

EDITAL DE LEILÃO

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Oficial inscrita na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob a matrícula nº. 18/13, faz saber através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo **COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA- SICOOB CENTRO**, situado na Rua Maringá, 520, Nova Brasília, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ 08.044.854/0001-81, promoverá a venda em Leilão do imóvel abaixo descrito, na data, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Imóvel: 01 (Uma) sala comercial nº. 112 localizada no 1º andar ou 3º. Pavimento no prédio denominado Rondon shopping center na avenida Marechal Rondon nº 870, com área privativa 29,50m², área comum 8,8828m², totalizando em 38,3828m². Imóvel registrado no cartório de imóvel de Ji-Paraná/RO sob a matrícula: 11.268 obs.: venda em caráter "ad-corporis" e no estado em que se encontra.	R\$ 100.000,00

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

LOCAL DA VENDA: Site www.veraleiloes.com.br

1º LEILÃO: 19/03/2020, às 10horas. Caso não venda no 1º leilão fica agendando o 2º leilão para:

2º LEILÃO: 30/03/2020 às 10horas no mesmo local do 1º leilão,

***OBS: VALOR DO EDITAL PARA O 1º LEILÃO**

Para primeiro leilão segue valores da tabela acima onde descreve o valor de avaliação dos bens.

PARA O 2º LEILÃO DESCONTO DE.

Para segundo leilão desconto de até 5% sobre o primeiro leilão.

O PRESENTE EDITAL DE LEILÃO ESTABELCE AS REGRAS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

CASO O INTERESSADO NÃO CONCORDE COM AS REGRAS DO EDITAL FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DO LEILÃO.

Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os lances não podem ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: à vista, mais comissão de 5% a Leiloeira.

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO:

O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo mencionado, acrescido do valor de 5% (cinco por cento) sobre a venda, correspondente à comissão da Leiloeira, tudo nos termos do Decreto Federal nº 21.981/32 e nº 22.427/33 da Lei 9.514/97.

LEILOEIRO: É um agente público responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca da arrematação.

No ato da arrematação o arrematante pagará ao vendedor o valor total da arrematação, mais comissão de 5% à leiloeira, em cheques separados.

IMÓVEL: O imóvel será vendido em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas e descrição mencionadas nos Editais e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Em caso de arrematação do imóvel, o comprador exime o vendedor da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do Código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade do vendedor, após a definitiva decisão judicial, transitada em julgado, quando então o vendedor devolverá ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigido pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ficando sem efeito a arrematação neste Leilão.

O comprador deverá cientificar-se previamente das obrigações e direitos constantes das especificações.

DA POSSE DO IMÓVEL: Importante frisar que o credor não está de posse do imóvel, sendo responsabilidade do arrematante realizar todos os procedimentos administrativos ou judiciais necessários para se imitar na posse dos imóveis. O imóvel será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

O lance mínimo do segundo leilão corresponde ao valor da dívida acrescido das despesas, prêmios de seguro, dos encargos legais, honorários, avaliação, ou seja, todas as despesas que se deram em decorrência do procedimento de consolidação e leilão do imóvel.

DESPESAS DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: Impostos e taxas perante a prefeitura e condomínio serão assumidos pelo comprador, salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. **Correrão por conta do comprador** todas as despesas e providências relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio e etc. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado no PORTAL; www.veraleiloes.com.br.

Para mais informações - tel.: (69) 99292-3278 ou com a leiloeira (69) 99223-3004

Site www.veraleiloes.com.br

Vera Maria Aguiar de Sousa

Leiloeira Oficial - JUCER 18/13